



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.510 e 2.511

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 21 e 22 de junho de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0345 de 7 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o 2º Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Gabinete do Governador, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário de Comunicação Social, junto à Assessoria de Relações Públicas e Assessoria de Imprensa da Presidência da República, no período de 14 a 17 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0346 de 7 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Lourival Queiroz Alcântara, ocupante de cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, símbolo 6-C, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 14 de junho do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0345 de 10 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Walter dos Santos Sobrinho, Engenheiro Agrônomo da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo amapaense para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 8 a 14 de junho do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0346 de 10 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar João Francisco Cardoso Neto, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Assessor de Segurança e Informação, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 20 a 24 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0347 de 10 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0869/77-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Mário de Medeiros Barbosa, ocupante do cargo de Médico, nível 22-B, (Código TC-801), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, a partir de 20 de maio de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0348 de 10 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0365/77-SEG,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Corina Amoras de Araújo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, (Código EC 514), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 1.º de junho de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a aplicação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão, esses os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0349 de 10 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0304/77-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Haroldo de Oliveira Nery, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, (Código AF-204) do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 1.º de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 10 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0350 de 10 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0297/77-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Leonil de Aquino Pena Amanajás, ocupante do cargo de Professor Pré-Primário e Primário, nível 11, (Código EC-514) do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 1.º de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 10 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0351 de 10 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 403/77-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, José Mascarenhas, Oficial de Administração, nível 12-A, para substituir Osvaldo José dos Santos, Oficial de Administração, nível 12-A, ambos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, na presidência da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo Decreto (P) n.º 0253, de 29 de abril de 1977, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo n.º 0525/77-SAF.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 10 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Secretaria de Obras Públicas

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preços n.º 18/77-CPLOS

AVISO

A Secretaria de Obras Públicas do Governo do Território Federal do Amapá-GTFA, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços — CPLOS, designada através do Decreto (P) n.º 243/77, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Tomada de Preços n.º 18 /77-CPLOS, para a contratação dos serviços de assessoramento técnico para implantação de projetos rodoviários no Território, constando os mencionados serviços de realização de trabalhos de topografia, geotécnica e projeto geométrico de variantes, acessos e ramais.

A Licitação realizar-se-á às 15:00 horas do dia 29 de junho de 1977, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à Avenida FAB, n.º 1.276, nesta Capital. Local, dia e hora onde serão recebidas a documentação e as propostas.

Os interessados poderão obter cópias do Edital completo, bem como todas as informações necessárias no endereço acima, nas horas normais de expediente, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Macapá, 02 de junho de 1977.

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Presidente da Comissão de Licitações

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto Nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada nº 035/77-SOP (Processo nº 664/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma M. R. M. — Arquitetura Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares destinados a Construção de um Presídio em Macapá.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), os pagamentos serão efetuados, 40% do total dos serviços contra apresentação e aceitação do ante Projeto Arquitetônico e 60% após o recebimento dos serviços.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Ministério do Interior, elemento de despesa 4.1.1.0., conforme Nota de Empenho nº 427 no valor de Cr\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros).

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação decorre da autorização do Excelentíssimo Sr. Governador exarada às fls. 14 do processo n.º 664/77-SOP, combinado com o artigo 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411 de 08.01.69 e tendo em vista o que consta do Decreto (N) nº 034 de 30.10.75.

Macapá, 14 de junho de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante

Arqtº Martiniano Ribeiro Muniz
Representante da Contratada

Conselho Territorial do Amapá

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-lei n.º 411 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Trigésima Quarta (34.ª) Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, com início previsto para às 09:00 horas e com a finalidade de:

- I — Visita (sigilosa) à Polícia Federal;
- II — Visita à COBAL/AP;
- III — Visita à Secretaria de Saúde e Ação Social;
- IV — Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental;

- V — Apreciação dos resultados das visitas; e
- VI — O que mais houver.

Macapá (AP), 17 de junho de 1977.

Nilde Ceciliano Santiago
Presidente

Prefeitura Municipal de Amapá

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amapá, comunica aos interessados que acha-se fixado no Centro de Assistência as Prefeituras, CAPRE, sito à Av. FAB. N.º 1048, prédio da Assessoria de Planejamento do Govrno do Território dederal do Amapá, ASPLAN, na cidade de Macapá, o Edital de Tomada de Preços para a compra de um (01) Chassis de Caminhão equipado com caçamba basculante, com motor Diesel.

A licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 11 de julho de 1977, na sala do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Amapá, sito à praça Barão do Rio Branco N.º 03, cidade de Amapá.

Amapá, 15 de junho de 1977.

Nazaré Tavares da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Macapá

Plano de Aplicação da Taxa Rodoviária Única
Previsão para 1977

TOTAL Cr\$ 270.000,00

Item	DISCRIMINAÇÃO	Subtotal	%	TOTAL
01	3.0.0.0—Despesas Correntes 3.1.0.0—Despesas de Custeio 3.1.2.0—Material de Consumo	81.000,00	30	
02	4.0.0.0—Despesas de Capital 4.1.0.0—Investimentos 4.1.1.0—Obras Públicas —Sinalização, Drenagens —Preparo de base e Pavimentação de Ruas e Avenidas de Macapá.	189.000,00	70	
	T O T A L	270.000,00	100	270.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Macapá, 31 de maio de 1977.

Maria Garcia Neta
Economista
GPF — 031.897.594-01

Prefeitura Municipal de Mazagão

Plano de Aplicação da Taxa Rodoviária Única
Exercício de 1977

3000.00 — Despesas Correntes		
3100.00 — Despesas de Custeio		
3120.00 — Material de Consumo	10.000,00	
3130.00 — Serviços de Terceiros	8.971,97	18.971,97
4000.00 — Despesas de Capital		
4100.00 — Investimentos		
4110.00 — Obras Públicas		
— Prosseguimento da construção de meio-fio das Avenidas Benjamim Constant, Presidente Vargas e Outras	44.301,29	44.301,29
TOTAL		63.273,26

Importa o presente Plano de Aplicação a quantia de Cr\$ 63.273,26 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos).

Mazagão, 10 de junho de 1977

Evilásio Pedro de Lima Ferreira
Prefeito Municipal de Mazagão

Lucivaldo de Souza Dias
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal de Oiapoque

Plano de aplicação da Taxa Rodoviária Única, pertencente a esta Prefeitura, referente a previsão para o exercício de 1977, no valor de Cr\$ 101.250,00 (cento e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), elaborado de acordo com o Decreto n.º 999/69.

4000.00 — Despesa de Capital		
4100.00 — Investimentos		
4110.00 — Obras Públicas		
I — Melhoria de Vias Urbanas com construção do meio fio e empiçarramento, nas seguintes artérias:		
1. Av. Coaracy Nunes		
— Empiçarramento de 300 mts	40.000,00	
2. Rua Santos Dumont		
— Empiçarramento de 150 mts	21.250,00	
— Const. de meio-fio de 150 mts.		40.000,00 101.250,00
TCTAL		101.250,00

Importa o presente Plano de Aplicação, na quantia de Cr\$ 101.250,00 (cento e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Oiapoque, 14 de junho de 1977.

José Onotônio de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oiapoque

Plano de Aplicação do Saldo de 1976, da Taxa Rodoviária Única, pertencente a esta Prefeitura no valor de Cr\$ 103.273,26 (cento e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos) elaborado de acordo com o Decreto n.º 999/69.

4000.00 — Despesas de Capital		
4100.00 — Investimentos		
4110.00 — Obras Públicas		
I. Melhoria de Vias Urbanas com construção de meio-fio e empiçarramento, nas seguintes artérias:		
1. Av. Barão do Rio Branco		
— Empiçarramento de 240 mts.	20.000,00	
— Const. de meio-fio 240 mts.	31.636,63	51.636,63
2. Rua Joaquim Caetano da Silva		
— Empiçarramento 240 mts.	20.000,00	
— Const. de meio-fio 240 mts.	31.636,63	51.636,63
TOTAL		103.273,26

Importa o presente Plano de Aplicação, na quantia de Cr\$ 103.273,26 (cento e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos).

Oiapoque 14 de junho de 1977.

José Onotônio de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Calçoene

Plano de Aplicação

Plano para Aplicação dos recursos da Taxa Rodoviária Única correspondente ao saldo de 1976, no valor de Cr\$.... 34.005,16, (trinta e quatro mil e cinco cruzeiros e desesseis centavos), pertencentes a Prefeitura Municipal de Calçoene.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.2.0 — Material de Consumo	2.005,16	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	12.000,00	14.005,16
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.1.0 — Obras Públicas		
4.1.1.3 — Prosseguimento e conclusão de Obras		
1 — Av. Coaracy Nunes		
1.1. — Construção de meio-fio	15.000,00	
1.2. — Valas, bueiros e meio fio	5.000,00	20.000,00
T O T A L		Cr\$ 34.005,16

Importa o presente Plano na quantia de (trinta e quatro mil e cinco cruzeiros e desesseis centavos) Cr\$.... 34.005,16.

Calçoene, 30 de maio de 1977.

Aracy Monteiro Costa
Prefeito Municipal de Calçoene

Preteitura Municipal de Macapá

Decreto n.º 54/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 66, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

Com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 52/77-PMM, de 18 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1.º — Nomear Afonso Pinheiro Pena, Técnico em Estradas, para exercer o Cargo de Diretor do Serviço de Terraplenagem e Pavimentação, correspondente ao Código DAS-101.3.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 19 de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Palácio 31 de Março, em 19 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 19 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Departamento de Administração

Prelazia de Macapá

ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

Artigo 23.º — Os membros da Prelazia não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações que a mesma assumir.

Artigo 24.º — Todos os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo Prelado.

Artigo 25.º — A Prelazia de Macapá somente poderá dissolver-se, ser transformada ou incorporada a outra entidade religiosa quando assim estabelecer a Santa Sé.

Artigo 26.º — Em caso de extinção da Prelazia de Macapá, os seus bens e patrimônio reverterão em favor de entidade congênere, que lhe suceder, à norma do Direito Canônico, com as mesmas finalidades filantrópicas.

Art. 27.º — A Prelazia de Macapá está devidamente inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social — CNSS, para fins legais e provisoriamente, conforme Certificado Provisório de Entidade de fins filantrópicos, processo n.º 222.522/75, de 05.06.1975.

Artigo 28.º — O presente Estatuto só poderá ser modificado em todo ou em parte por decisão do Prelado.

Artigo 29.º — O presente Estatuto entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá e conseqüente registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

D. José Maritano
Bispo Prelado de Macapá